



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

02/03/2019

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DECISÕES.....	1 - 11
1.2. DESEMBARGADOR.....	12 - 17
1.3. JUÍZES.....	18
1.4. VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	19 - 20
2. JORNAL EXTRA	
2.1. JUÍZES.....	21 - 22
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. PLANTÃO NO TJMA.....	23 - 25
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. VARA CRIMINAL.....	26
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. VARA DA FAMÍLIA.....	27
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. JUÍZES.....	28 - 30
6.2. PLANTÃO NO TJMA.....	31
6.3. VARA CRIMINAL.....	32
6.4. VARA DA FAMÍLIA.....	33

ESTADO
MAIOR

Dino suspende 21,7% de servidores, mas reajusta teto de gratificação de comissionados. **POLÍTICA 3**

ESTADO MAIOR

Que crise é essa?

O governador Flávio Dino (PCdoB) editou um decreto para aumentar o valor máximo das gratificações técnicas pagas a servidores comissionados do Estado do Maranhão.

Segundo o ato, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26 de fevereiro, o valor passa de R\$ 1,5 mil para R\$ 1,8 mil aos ocupantes de cargos de nível médio e de R\$ 4 mil para R\$ 4,8 mil aos de nível superior.

A decisão do comunista pega de surpresa pelo menos 60 mil servidores, que, recentemente, tiveram suspenso pelo governo o pagamento de reajuste de 21,7%.

O corte dos salários desses servidores tem como base uma decisão recente do desembargador José de Ribamar Castro, do Tribunal de Justiça do Maranhão, numa ação rescisória proposta pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Segundo o órgão, a gestão Dino mira a economia de recursos ao pedir o corte dos 21,7%.

- A Procuradoria Geral do Estado entende ser indevido o acréscimo pecuniário de 21,7% aos servidores postulantes, pois tal aumento, além de ilegal e inconstitucional, representará uma ampliação de mais de R\$ 953 milhões ao ano na despesa com pessoal e respectivos encargos sociais - diz uma nota da PGE.

Tiraram os 21,7% dos servidores e aumentaram gratificações dos comissionados. Carnaval triste para alguns, feliz para outros.

**Flávio Dino
suspende 21,7%
de servidores,
mas reajusta teto
de gratificação de
comissionados**



Corte momesca e autoridades na cerimônia de entrega da Chave da Cidade, na noite de sexta-feira OESTADOMA.COM/459947

Cidade na folia!

A programação carnavalesca movimentará São Luís, com dezenas de atrações na Passarela do Samba, no circuito de rua e em bares.



História, ascensão e decadência dos bailes em clubes em São Luís

CIDADES 1 E 2

ALTERNATIVO

Escolas desfilam neste domingo e segunda na Passarela do Samba

PÁGINAS 1 E 2





“O decreto de Cafeteira gerou uma reação comercial em cadeia e construiu uma série de acontecimentos que ora eram favoráveis à medida, ora eram para cassar a determinação”

BENEDITO BUZAR, presidente da Academia Maranhense de Letras (AML) e pesquisador dos bailes carnavalescos antigos

Carnavais dos bailes: história, ascensão e decadência do gênero

Festa mais que tradicional, especialmente ao longo do século XX, passou por várias transformações, apresentou facetas e modificou costumes



THIAGO BASTOS
Da equipe de O Estado

A festa profana, a festa da folia, a festa dos prazeres. O Carnaval, ao longo dos vários anos de existência, passou por transformações, modificou costumes e se adaptou às alterações de comportamento da sociedade à época. Em São Luís, com a ascensão do que o pesquisador Ananias Martins em “Carnavais de São Luís”, chamou de “Carnaval dos Cordões”, manifestações espontâneas tomaram conta da cidade, em especial, a “casinha da roça” e o curso. Com o passar do tempo,

estes símbolos caíram em desuso, dando lugar a outras formas de gozo da festa, como o Carnaval de passarela (cujo nascimento e ascensão ocorreu entre os anos de 1950 e 1970) e o Carnaval dos bailes, realizado em clubes tradicionais da cidade e em casas alugadas pelos seus organizadores.

Esta forma de brincar a festa nos bailes foi a grande “vedete” de uma sociedade que dava sinais de quebra de barreiras sociais e rupturas de costumes mais tradicionais. De acordo com o trabalho da pesquisadora da área, Sandra Nascimento Souza, o chamado “Carnaval de bailes”, entre os anos de 1950 e 1970, espalhava-se pelos quatro cantos da cidade. Dentre os principais clubes da época, estão o Paquetá, Pierrot, Marajá, Dragão da Folia, o General da Banda, Vassourinha, Bigorrrilho, Hawái, Gruta de Satã, Colombina e outras.

A também professora e pes-

quisadora do assunto, Zelinda Lima, cita a “Gruta de Satã”. Segundo ela, era situada na Rua Grande, em um imóvel no local que exibia à porta da rua “uma enorme carantonha do Diabo, por cuja boca, escancarada, se tinha acesso ao tal clube”. Ao lado, havia o “Inferno Verde”, que figurava com árvores e pedras feitas de papel pintado. Do imóvel, saía uma luz esverdeada que dava “clima” ao cenário.

Ainda de acordo com a pesquisa de Sandra Nascimento Souza, em todos os anúncios destes bailes, datados especialmente do início da década de 1950, está registrada a “presença de garotas infernais”. Era o objetivo claro dos organizadores de misturar elementos de erotismo e luxúria à festa. Um anúncio do Diário Popular do dia 5 de janeiro de 1952 registrava que “os irmãos Lima [provavelmente organizadores de bailes conhecidos do período] levarão a efeito mais uma matinal”.

De acordo com o anúncio, a festa ocorreria “ao som do majestoso Jaz Independência, no prédio à rua Godofredo Viana, premiando o mais alegre Carnaval”. Ainda em referência aos carnavalescos antigos de bailes, o jornal “O Combate”, em sua edição de 28 de janeiro de 1950, citou que, “com a chegada do Rei Momo, as garotas infernais não deixarão este Carnaval passar em branco”. Segundo o exemplar, “os clubes populares conhecidos vão dinamizar o Carnaval, mas o Dragão da Folia é o maior”.

Ainda no anúncio, “garotas as mais belas de todos os recantos da velha ilha se projetam para aquele clube do Anil”. Segundo pesquisas, moças, em sua maioria oriundas do interior do Maranhão, eram selecionadas para a promoção da festa. De acordo com documentos da época, estas garotas - assim como eram chamadas em sua maioria nesta época - estavam liberadas das

“despesas financeiras”. Eram elas as responsáveis por proporcionar um “Carnaval animado”, para os foliões que ali se entregavam aos prazeres do Momo.

Segundo artigos do período, estes prazeres - que não eram colocados na prática - mobilizavam a curiosidade da sociedade e a participação destas mocinhas atraía a atenção de “senhoras” não tão empobrecidas assim e de camadas sociais mais privilegiadas. Há relatos de comparecimento desse perfil feminino nos bailes mais antigos e trajadas com roupas e acessórios que impossibilitassem seus reconhecimentos.

Esta aparente depravação do Carnaval de bailes do período foi citado pelo jornalista Bernardo Coelho de Almeida, em sua crô-

nica do Diário da Manhã, publicada em janeiro de 1959. Dizia o texto, que reproduziu segundo ele o pensamento de um amigo cearense, que “...há meninas, há doentes, há o próprio demônio fugido do inferno para se misturar com as depravadas que se escondem sob as terríveis máscaras, para a prática da mais desenfreada embriaguez e da libidinagem”.

Antigos bailes falados

Neste cenário, não podem ser esquecidos os bailes populares ou de máscaras famosos promovidos como o Berimbau, o Cantareira, o Vassourinha, o Bigorriho, o Inferno Verde, dentre tantos outros. No período, as mulheres não pagavam, mas somente tinham acesso aos bailes caso estivessem

mascaradas.

Um dos principais organizadores de bailes à época áurea do Carnaval foi seu Raimundo Nicomedes, conhecido como seu “Mundiquinho”. O mais conhecido baile talvez tenha sido promovido nos idos da década de 1960 e 1970 e foi realizado no “Urussanga”, um imóvel na Rua Senador João Pedro, Fabril (em frente ao bairro Diamante).

O radialista Antônio Moreno é filho de seu “Mundiquinho”, um dos organizadores de bailes mais conhecidos na capital maranhense em sua época áurea. “Em 1953, o meu pai alugou uma casa e fez o Colombina. Depois, buscou outros imóveis para fazer outros eventos do gênero. Era a sua paixão, a sua essência como pessoa”, disse Moreno.

Artesanato

De acordo com a professora Zelinda Lima, havia o espaço nos bailes para a “arte inventiva dos artesãos”. Segundo a professora, eram “grandes esferas de espelhos giratórios, pierrôs, arlequins, colombinas e outros elementos”. Em sua maioria, os acessórios eram colocados na entrada dos principais clubes, seja no casino Maranhense - à época situada na rua Grande com entrada pela rua Godofredo Viana - seja no Grêmio Lútero Recreativo Português (no Anil), seja no Sírío (em frente à Igreja do Carmo) e em outros clubes.

Zelinda Lima recordou em artigo a criação do artista Tiago Silva: uma teia gigante, ocupando todo o teto do Lútero. Segundo a autora, havia no centro do salão

de festas uma espécie de “aranha” de brincadeira que, a determinada hora, abria as entranhas e deixava cair uma verdadeira chuva de confetes coloridos.

A decadência dos tradicionais “bailes” - O decreto de Cafeteira

Era o fim de 1965 e a população de São Luís recebia a notícia de que finalmente poderia escolher o seu gestor. Neste contexto, assume o comando da cidade um então desconhecido ex-deputado Epitácio Cafeteira. Há quem garantisse que o novo administrador da “Cidade dos Azulejos” entraria de forma pacata. No entanto, como uma das primeiras medidas, o prefeito Cafeteira decidiu pela extinção dos chamados “bailes de máscaras”, sob a alegação de que os eventos extrapolavam os limites de bons modos sociais da época.

O que era para ser uma mera ação governamental se tornou

motivo de revolta e discussão entre diferentes segmentos sociais da época. “O então prefeito Epitácio [Cafeteira], no afã de tentar agradar as elites e os representantes católicos do período resolve tomar esta medida, alegando que os bailes eram recintos de prostituição e corrupção social”, disse o presidente da Academia Maranhense de Letras (AML) e pesquisador do tema, Benedito Buzar.

Segundo ele, o fato causou extrema insatisfação em vários grupos da população. “Houve muita revolta, e a medida foi considerada impopular”, afirmou Buzar, que também foi frequentador dos bailes em clubes em especial. “Sempre foi uma alegria participar desses eventos”, completou.

A medida tomada por Cafeteira gerou uma disputa judicial entre ele e o então governador do Maranhão e aliado do prefeito, José Sarney. “O decreto de Cafeteira

gerou uma reação comercial em cadeia e construiu uma série de acontecimentos que ora eram favoráveis à medida, ora eram para cassar a determinação”, frisou o presidente da AML.

Buzar se refere ao fato relatado no artigo “50 anos da morte do baile de máscaras”, que trata da reação contrária à atitude de Cafeteira. Promotores dos tais bailes entraram com requerimentos judiciais requerendo compensações financeiras para “pleitear na Justiça a ilegalidade de tão impensado ato”.

A cisão entre Cafeteira e Sarney foi abrupta a tal ponto que o então prefeito impetrou recurso na Justiça contra o ato do então coronel da Segurança Pública, Antônio Medeiros. “Cafeteira ainda contratou blocos, escolas de samba e outras brincadeiras momescas para, nas ruas, protestar contra a portaria do sistema de segurança pública”, lembrou Buzar.

De acordo com o presidente da AML, tais manifestações repercutiram imediatamente no Palácio dos Leões, obrigando o governador José Sarney a solicitar ao comando da Guarnição Federal a instauração de inquérito policial militar para apurar e investigar ato que pregava publicamente a desobediência coletiva ao cumprimento da lei.

Decadência da festa

Mesmo com a derrubada do “verdicto” do então prefeito Cafeteira, a retomada dos bailes de máscaras não ocorreram com a mesma naturalidade de outrora. Pelo contrário, houve perda de confiança dos financiadores e a promoção do Carnaval permaneceu restrita aos eventos abertos de bairros, aos desfiles de passarela e à agenda dos clubes tão tradicionais, como Casino Maranhense, e outros.

Continua em **Cidades 2**

TRECHOS DO ARTIGO BENEDITO BUZAR “50 ANOS DA MORTE DO BAILE DE MÁSCARAS”

“O decreto de Cafeteira, de imediato, causou polêmica, debate e discussão na cidade. Se alguns setores sociais o aplaudiram, por vê-lo como instrumento de proteção das mulheres, especialmente da periferia, explorada pelos donos dos bailes, que as usavam inescrupulosamente, outros, contudo, o condenaram pelo fato de acabar com um evento específico de São Luís, que se melhor trabalhado e organizado e mais policiado, para evitar abusos, poderia ser fonte de receita e atrativo turístico”.

“A interferência do Governo do Estado no problema, em vez de arrefecer a crise, ao contrário, elevou-a. Manifestações contra e a favor do decreto incendiaram a questão, que foi parar na Justiça, onde Cafeteira impetra recurso para tornar sem efeito o ato do coronel Medeiros. Como se não bastasse, o prefeito ainda contrata blocos, escolas de samba e outras brincadeiras momescas, para nas ruas protestarem contra a portaria da secretaria de Segurança”.

“Com a portaria da Secretaria de Segurança em vigência, mas subjudice, a temporada momesca chega ao final sem o funcionamento dos bailes populares. Só quatro meses depois do Carnaval, ou seja, em 16 de junho de 1966, por cinco a três, o Tribunal de Justiça, profere uma sentença salomônica: acha perfeito e revestido das formalidades legais o ato da Secretaria de Segurança, mas considera líquido e certo o direito de Cafeteira de contestá-la”.



Bailes como “atalhos sociais” às mulheres da alta sociedade

As mulheres, neste período, lutavam por melhores condições sociais, mais valorização social e, principalmente, pela independência no comportamento em relação aos homens daquela época



THIAGO BASTOS
Da equipe de O Estado

Na década de 1950, a sociedade ludovicense ainda vivia um período de transição entre os costumes e modos mais tradicionais e um liberalismo que permitia, por exemplo, o trabalho de pessoas do sexo feminino. Falando nelas, as mulheres, neste período, lutavam por melhores condições sociais e, principalmente, por va-

lorização social. Para isso, há um uso claro dos eventos carnavalescos para o que estudiosos chamaram de libertação sexual, ou seja, quando as mulheres desejam ganhar mais independência no comportamento em relação aos homens.

Neste contexto, é importante frisar o papel dos eventos da folia na transformação. É o que também aponta a professora e estudiosa do assunto, Sandra Maria Nascimento, que escreveu a obra “Mulher e Folia”, que tratou acerca da participação do público feminino nos bailes de máscaras do carnaval de São Luís entre os anos de 1950 e 1960.

De acordo com a pesquisadora, os ritos carnavalescos (os

chamados bailes) eram cenários para que pessoas cujas obrigações diárias estavam ligadas somente às tarefas do lar ganhassem protagonismo em termos de interação social.

Para isso, de acordo com a pesquisadora, alguns cuidados eram tomados. “Normalmente, as mulheres se trajavam com vestes que as cobriam por inteiro”, disse. Segundo a professora, era comum ver mulheres que trabalhavam o dia inteiro e, em seguida, se deslocavam para as festas. “Era um momento de libertação clara. Era quase um contexto em que homens e mulheres conviviam em um mesmo espaço público de forma igualitária”, disse.

A seleção “das promotoras”

O papel das mulheres nos bailes não se restringia a um simbolismo representativo de transformação social. Elas também eram selecionadas pelos “donos dos bailes” para a promoção das festas. “Seja nas matinês ou mesmo nas vesperais, era comum ver jovens mulheres enfeitadas na entrada dos locais das festas chamando pessoas”, disse a professora.

À época, estas mulheres ocupavam um papel de promoção dos bailes. “Muitas delas vinham do interior. Neste caso, ficavam em casas na capital para a participação nestas festas. Em seguida, após o período carnavalesco, recebiam seus valores e voltavam para as suas cidades ou tentavam a sorte na capital mesmo”, frisou a professora.

Mulheres da alta sociedade e os bailes

Mesmo nos bailes considerados mais populares, a participação das mulheres da chamada alta sociedade é reconhecida. Para

isso, este público vestia fantasias como a de dominó (dos pés à cabeça) e evitava o reconhecimento.

“Estas mulheres, não somente por curiosidade, iam para estes bailes para, por exemplo, ver se seus maridos ou companheiros estão por lá com outras jovens. Era uma forma de liberdade destas mulheres e também uma busca por mais direitos e ascensão social”, frisou a professora Sandra.

Depois da festa, a normalidade

Até a Quarta-feira de Cinzas, as mulheres davam a elas mesmas a “liberdade” de se igualar aos homens no quesito social. Depois disso, as ordens comuns e vigentes do período eram restabelecidas. “Entre janeiro até este período de Cinzas, as mulheres se davam mais protagonismo. Depois disso, voltavam para as suas funções normais, aguardando de forma ansiosa o Carnaval do ano seguinte”, apontou a professora.

SAIBA MAIS

A “Marchinha do Cafeteira”

Em meio à polêmica assegurada a partir do decreto que restringia os chamados bailes de máscaras por restrição ao comportamento social, a chamada “marchinha” feita em tom crítico e irônico ao então prefeito Epitácio Cafeteira caiu no gosto popular. Segundo pesquisa de **O Estado**, a música foi feita por João Carlos Nazareth, pai da cantora maranhense Alcione, integrante do Boi de Leonardo, da Escola Técnica e dono de uma banda chamada “Tribo Guarani”.

Artistas como Chico Pinheiro e tantos outros fizeram referência às estrofes. Dizia uma parte da letra que “Cafeteira não quer máscara neste Carnaval”. Segundo o autor, era uma referência clara ao decreto de cunho administrativo. Em outra parte da letra, a música cita “mande as máscaras para a Lua”, e deixe por aqui os mascarados “que a gente vê todo dia, pela rua”.



Bailes de Carnaval da década de 1970, com as mulheres participando ativamente, durante a festa, e se divertindo; baile em clube, com trajes de gala e decoração exuberante

Os antigos clubes e o tradicionalismo: do Casino Maranhense ao Jaguarema

Nas matinês, nas vesperais ou mesmo nas ocasiões noturnas, não havia na cidade aquele cidadão ou cidadã amante de Carnaval que não curtisse passar algumas horas em algum dos principais clubes da cidade. Entre os anos de 1950 até o início da década de 1990, a promoção deste tipo de evento nestes locais era uma tradição que formou gerações e literalmente “fixou” lembranças na infância e adolescência de muita gente. “Eram pessoas que iam curtir a festa após passar o dia inteiro nos bailes, nas matinais ou nas vesperais”, disse o coordenador de Eventos da Secretaria de Cultura do Município de São Luís (Secult), José Ribamar Moraes.

Um dos mais conhecidos do período é, sem dúvida, o Clube Recreativo Jaguarema. Fundado em 3 de fevereiro de 1953 por empresários maranhenses, a presença do clube remonta a grandes eventos prestigiados pela sociedade local.

Além das grandes festas, prestigiadas pela “nata” da época - em sua maio-

ria, pessoas com grande poder aquisitivo - shows de bandas locais e de outros estados também embalaram a folia de momo desta gente. “Eram festas tranquilas, curtidas em toda a sua integralidade. Sem dúvida, é um período que marca parte da linda história do Carnaval da nossa cidade”, afirmou o presidente da Academia Maranhense de Letras (AML), Benedito Buzar, que viveu grande parte destas histórias.

Em registros fotográficos reunidos por *O Estado*, é possível ver a alegria e espontaneidade das pessoas que participavam destes encontros sociais. Vale lembrar que a festa nos clubes, teoricamente, não foi afetada pela determinação do então prefeito de São Luís, Epitácio Cafeteira. Ou seja, enquanto os bailes de máscaras e mais populares foram combatidos, os carnavais dos clubes - com uma cara mais particular - mantiveram a essência original. “Houve até uma migração de pessoas para os clubes devido ao que estava acontecendo nos bailes mais conhecidos pela cidade”, disse Buzar.

O local das debutantes

Além das famosas e inesquecíveis festas carnavalescas, aconteciam no Jaguarema várias festas de debutantes que sonhavam em dançar com seus príncipes encantados nos salões do clube. O problema é que, para isso, o responsável legal precisava ser obviamente associado.

Os esportes

O Jaguarema também tinha a fama, a tradição de ser um polo fomentador de práticas esportivas. Desde às clínicas promovidas pelo professor “Dimas”, conhecido na cidade, à prática de tênis, conforme explicita o professor Leopoldo Vaz. Segundo ele, na década de 50, a modalidade - que chegou na Ilha através dos ingleses - usou a estrutura do Jaguarema para a prática dos primeiros jogos. Estes ingleses eram funcionários da Agência Telegráfica dos Correios, que funcionava em São Luís.

Na década de 70, um professor chamado Carlos Moreno dava aulas no Jaguarema em parceria com um auxiliar chamado “Pão”, que, posteriormente, passaria a ser também professor da modalidade.

Ostracismo e deterioração do Jaguarema

Em vez de lembranças, o antigo terreno do Jaguarema virou depósito de lixo e acumulador de mato. A estrutura permaneceu abandonada em meados dos anos 2000 e, aos poucos, foi sendo retirada por moradores de rua. Apenas um dos muros da entrada principal faz menção ao que já foi um dos locais sociais mais bem frequentados da cidade.

O Casino e seus bailes

Outro local marcante para a cidade no quesito bailes foi o antigo Casino Mara-

nhense. Fundado em 1911 a partir do encerramento das atividades do Clube Euterpe Maranhense, o Casino funcionou nos primeiros anos em um prédio na Rua Grande, no Centro. Em seguida, o endereço mudou para o prédio na Avenida Beira-Mar.

Era comum ver o salão do clube lotado de foliões no período carnavalesco com a promoção de shows de bandas locais, muitas delas com as presenças de nomes famosos, como Oberdan Oliveira, Nonato e seu Conjunto e outros grupos.

Lítero

Fundado em agosto de 1931, o Grêmio Lítero Recreativo Português era um clube de festas com “área de lazer, salões de jogos, bar, restaurante, piscinas, área verde e quadras esportivas”. Era também um local visado pelos amantes da folia.

Vários bailes tradicionais foram realizados em seus salões, ao longo dos anos. Muitos destes eventos foram registrados em documentários que, atualmente, estão disponíveis no Museu da Memória Audiovisual do Maranhão.

Atualmente, o clube está ligado ao abandono. Apenas a sede administrativa está ativa na Rua do Sol, ao lado da Praça João Lisboa, no Centro. O clube tenta, aos poucos, ressurgir no cenário social ludovicense. ●

▶ **VÍDEO NA
VERSÃO DIGITAL**

oestadoma.com

OPINIÃO

O que representaram os bailes carnavalescos em sua vida?



José Ribamar Moraes

“No meu caso, lembra a minha infância e parte da minha adolescência, quando acompanhava meu pai nesse tipo de evento”



Benedito Buzar

“Para mim, representou grande parte de minha vida social. Era muito acolhedor participar dos bailes, reencontrar os amigos e se divertir naquele clima de folia”



Sandra Maria Nascimento

“Quando lembro de baile, remeto à infância e à época em que a casa da minha mãe ficava cheia de moças vindas de todas as partes e que eram recrutadas para esses bailes”

Colorização/Marco Estrela/Acervo/Anselmo Raposo



Clube Grémio Litero Recreativo Português, em registro fotográfico da década de 1970, colorizado posteriormente

Acervo/Minha Velha São Luís



Clube Jaguarema, em áureos tempos, com registro de chegada de sócios para mais um dia de diversão

PH

Revista



Charme e
brilho no
Almoço do
PH Revista

Personalidades da Magistratura prestigiaram o *Almoço do PH*

● PAG. 2 a 8



Telma e o presidente do TJMA, Joaquim Figueiredo com a Ministra do STJ Laurita Hilário Vaz e o Repórter PH

O Almoço onde a folia começa

O Carnaval, em São Luís, começou mais uma vez, no Almoço do PH Revista, sob o olhar atento de Dionísio, o deus grego do vinho, das festas e um dos mais importantes da

mitologia. Para a poetisa Teresa Braúna Moreira Lima, que nunca perdeu um Almoço do PH e tem colecionadas as trinta camisetas usadas em 30 anos, foi uma festa “com a expertise de quem sabe

unir corações, ritmos e muita animação”. O presidente da CDL São Luís, Fábio Ribeiro, garante que “participar dos eventos do PH proporciona a integração e o compartilhamento de valores sociais”.



O presidente do TJMA, Joaquim Figueiredo, com a Ministra do STJ, Laurita Hilário Vaz e o Repórter PH



Desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, Raimundo Barros, José Bernardo Rodrigues e José Joaquim Figueiredo dos Anjos



Desembargador Froz Sobrinho com os juizes federais Newton Ramos Neto e Roberto Veloso, o Ministro do STJ, Reynaldo Soares da Fonseca, e os desembargadores Jamil Gedeon Neto e Ricardo Duailibe

Grande Maestro

A procuradora de Justiça Mariléa Costa realçou: "Pergentino Holanda é um realizador de sonhos., cada festa invoca histórias e lendas do nosso Estado, do Brasil e do mundo". Vitória Régia Rayol Salles disse: "Pergentino nos proporciona alegria, descontração, afetividade, prazer, reencontros e momentos maravilhosos de convivência". Fernando Santos (publicitário, jornalista e secretário de turismo de Caxias) pontuou: "Somente alguém com a visão de mundo que o jornalista Pergentino Holanda tem, para ter tanta referência em realizar um evento de tamanho bom gosto!" Para Danielle Vieira (Sócia da InterMídia Comunicação Integrada), "PH é um Brilhante Alquimista que sabe dosar precisamente os elementos que transformam em onírica e lúdica a atmosfera de seus eventos, transportando seus convidados a verdadeiras experiências de felicidade e prazer! PH ocupa um lugar único como o grande Maestro dessa orquestra de artistas que se reúnem para tornar mágico cada evento!"



Deputado federal Karlos Parabussu (PSL) e Paula com José Joaquim Figueiredo dos Anjos Filho, Patricia e Hugo Leonardo de Souza

O ALMOÇO

pelo olhar emocionado dos alegres convidados

Pela ótica da educadora Elizabeth Rodrigues (Universidade Dom Bosco), o Almoço de Carnaval do PH Revista traduz a "arte de receber, que é a arte de encantar, deixando um sabor de 'quero mais'. A chegada a uma festa representa a entrada em um mundo de entretenimento, onde cada convidado recebe mimos, sente-se acarinhado e compartilha com os amigos momentos que passam a compor belas memórias de vida. Assim foi o baile na Espanha de fevereiro deste ano: partindo da ambientação deslumbrante de Cíntia Klamt, reuniu todos os requisitos para um primoroso concerto de Carnaval". E arremata: "Assim são os bailes de Pergentino ao longo de mais de 30 anos: decoração belíssima, atrações

surpreendentes, bebidas e buffet de qualidade, gente animada. Tudo selecionado com o toque esmerado e elegante do anfitrião".

Para Lou Marques (grupo Multi, leia-se Wizard, Yázigi Cei-Coc): "Pergentino não consegue fazer apenas o óbvio, traz sempre algo novo que inspira, movimenta e transforma. Para concretizar esse imaginário convidou a arquiteta e decoradora Cíntia Klamt, que une arte, técnica e sensibilidade para nos presentear com a magia da Espanha que tem séculos de história, palco de várias civilizações e reúne uma riqueza cultural sem igual, cheia de diversidades, sabores e cores. Os salões do Palazzo foram tomados pela "vibe" desse país da Península Ibérica que tem uma cultura alegre, rica e sedutora, onde a arte de viver bem é muito presente".

Para Augusto Diniz (Diretor da TVN), "Não há como não entrar no clima dos carnavais temáticos do amigo PH. Praticamente toda cidade para em torno da festa de momo na expectativa de ver o que ele preparou para a sociedade maranhense. Garantia de bom gosto, fartura e muita diversão com horas de Carnaval e música da melhor qualidade além da receptividade do grande anfitrião da cidade. PH é uma referência nacional em grandes eventos, eventos estes cada dia mais difíceis em virtude das circunstâncias atuais. Recordo-me de uma entrevista recente que vi do apresentador de TV Amaury Jr em que ele falava que as grandes festas glamourosas acabaram. Certamente ele não deve ter sido convidado ou não participou das atuais festas do PH!".



O Repórter PH e Teresa Sarney com o desembargador Bayma Araújo e Linda Silva Leite



Desembargador Froz Sobrinho e Edmée com Karla e Osmar Froz (irmão dele)



Luziana e o Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Fábio Lúcio Santos e Mônica, Mariléa e Des. Gerson de Oliveira Costa Filho

PH e a incrível capacidade de reinventar suas festas

Com o seu olhar atento, a jornalista e professora universitária Cecília Leite comenta: “há anos frequento as festas do nosso colunista maior e fico impressionada com a sua incrível capacidade de se reinventar. A cada festa do PH, uma nova surpresa, em cada tema, uma novidade, em cada produção, uma atração especial,

um momento único. O que sempre se pode ter é a certeza de um evento social inesquecível, com o selo de qualidade PH, sinônimo de bom gosto, elegância, requinte, e, acima de tudo, criatividade. O PH é uma espécie de mago, um habilidoso artesão de palavras e sonhos que sabe, como poucos, transformar sua fértil imaginação em realidade,

tanto no jornalismo e na literatura, quanto na produção dos seus grandiosos eventos sociais, aos quais devota a dedicação de um genial carnavalesco, programando com esmero cada detalhe, antecipando cada instante mágico, criando o cenário perfeito para o deleite e encantamento dos seus convidados.



Desembargador Marcelo Buhatem, Ministro Reinaldo Fonseca, Desembargador Joaquim Figueiredo, Luziana Fonseca, Ministra Laurita Hilário Vaz, Dulce Clementino, Virgínia e Ricardo Duailibe

ESTADO MAIOR

Errata

Na edição de ontem, por desatenção, a reportagem de **O Estado** referiu-se ao juiz André Bogéa Pereira Santos como “juíza auxiliar da presidência”.

O erro, quando percebido, foi imediatamente corrigido na nossa versão on-line e, agora, faz-se o devido reparo na edição impressa.

Pelo equívoco, pedimos desculpas aos leitores e ao magistrado.

Campanha contra importunação sexual se intensifica no Carnaval

Centro funcionará em plantão para combater os crimes de importunação sexual contra a mulher; equipes preparadas atuam em blocos e festas de rua



A Lei nº 13.718/18, que criminaliza a importunação sexual - antes considerada contravenção penal passível de multa -, será uma aliada na defesa das mulheres durante o Carnaval deste ano, o primeiro desde a alteração do Código Penal, ocorrida em setembro do ano passado. Para divulgar e garantir assistência a vítimas desse crime, a Casa da Mulher Brasileira, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, no Jaracati, funcionará em regime de Plantão durante todo o período momesco, além de divulgar informações sobre os delitos e tirar dúvidas a respeito dos canais de denúncias disponíveis, por meio de panfletagens nos principais circuitos da folia em São Luís.

Dentre as ações direcionadas para o período carnavalesco, a Casa da Mulher Brasileira realizou a preparação de policiais militares para lidarem de forma adequada em casos de importunação sexual registrados em blocos e festas da época. Delegados e equipes de diversas delegacias da cidade também foram preparados para as ocorrências, que, de acordo com a



Ventarolas distribuídas nos circuitos de folia também servirão para informar sobre a importunação sexual

NÃO PODE

- Chegar agarrando
- Cantadas impróprias
- Beijar à força
- Passar a mão sem autorização
- Xingar/ agredir após levar um não
- Sexo sem consentimento

diretora da Casa, Susan Lucena, são ainda mais frequentes durante as festas de Carnaval.

“No Carnaval, o número de assédios cresce assustadoramente devido a uma falsa sensação de que ‘tudo é permitido’ e também

porque a sociedade naturaliza e aceita esta prática, além de culpabilizar as mulheres assediadas, como se estas dessem causa ao assédio sofrido. O resultado desta naturalização é refletido no pouco número de denúncias de assédio, o que não é diferente quando se fala de violência contra a mulher como um todo, vez que as mulheres sentem medo e vergonha da exposição social”, explicou Lucena.

Nos carnavais anteriores, a importunação sexual não era tipificada como crime e era punida apenas com multa. Em setembro do ano passado, a lei foi sancionada pelo presidente da República em exercício, Dias Toffoli, e, durante os três últimos meses de 2018, oito ca-

sos de importunação sexual foram registrados pela Delegacia da Mulher, integrada à Casa da Mulher Brasileira, na capital maranhense. Neste ano, até o dia 20 de fevereiro, já foram nove casos, evidenciando o que foi dito por Susan Lucena. Diante dos dados, o centro preparou uma campanha intensiva para o Carnaval.

A Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher contará com a participação do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Secretaria de Estado da Mulher (Semu), Procuradoria da Mulher, Defensoria Pública, Polícia Civil, entre outros, que, em parceria com a Casa da Mulher Brasileira, atuarão diretamente durante todos os dias de

festa, além da disponibilidade da Delegacia da Mulher em regime de plantão, para atender às demandas durante o feriado.●

FUI ASSEDIADA. O QUE FAZER?

Procure algum policial ou segurança para relatar o caso e pedir ajuda. Se conseguir identificar o agressor (nome/endereço), dirija-se à Casa da Mulher Brasileira e registre o Boletim de Ocorrência na Delegacia da Mulher, para apurar os fatos e punir o agressor.

Telefones úteis

- Central de Atendimento à Mulher: 180
- Polícia Militar: 190
- Direitos Humanos: 100
- Ouvidoria da Mulher do Maranhão: 0800 09 84 241 / 98 3235 3415 / 98 98427 1002 (WhatsApp)
- Secretaria de Estado da Segurança Pública: 98 3223 5800 (São Luís) / 0300 31 35 800 (Interior).

OS CRIMES MAIS COMUNS NO CARNAVAL

Importunação sexual: “Roubar” o beijo de uma mulher sem consentimento, passar a mão em suas partes íntimas ou outro local com alguma conotação sexual, puxar o cabelo da vítima, “encoxar” a mulher sem a permissão dela, são crimes de “importunação sexual” e tem pena de um a cinco anos de prisão.

Estupro: As mesmas situações do crime de importunação sexual, com a diferença de que o ato é cometido mediante violência ou grave ameaça, como um homem forçar o beijo de uma mulher, são caracterizadas como estupro e tem pena de seis a dez anos de prisão.

Estupro de vulnerável: Caso a mulher esteja alcoolizada, qualquer ato cometido com cunho sexual e sem o seu consentimento é caracterizado como estupro de vulnerável e tem pena de oito a quinze anos de prisão.

LEI Nº 122/2018

Em vigor desde outubro do ano passado, a lei criada pelo deputado Adriano Sarney prevê punição a todo comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física. “É importante lembrar que essa lei combate o assédio dentro dos transportes. Segundo pesquisa, mais de 68% das mulheres que utilizam ônibus já foram assediadas sexualmente”, informa o parlamentar. Adriano pretende conversar com as empresas de transporte coletivo para que criem uma ouvidoria para receber as denúncias de assédio. A lei também prevê a capacitação de motoristas e cobradores para que esses profissionais saibam como agir diante das ocorrências e o uso do GPS para fornecer dados à polícia, tais como data e local do crime. O deputado está preparando uma grande campanha de divulgação, em todo o Maranhão, sobre importância do combate ao assédio sexual. “Mulheres de todo o Maranhão, mais uma vez, o deputado Adriano Sarney está na Assembleia Legislativa a seu serviço, ao seu dispor, para que a gente possa criar leis para combater tanto o assédio, quanto outros tipos de crime contra a mulher, a exemplo do feminicídio”, enfatizou.

**Pais receberão
R\$ 150 mil após
recém-nascido morrer
por erro médico**

PÁGINA 8

Pais receberão R\$ 150 mil após recém-nascido morrer por erro médico

O Município de Pio XII deverá pagar uma indenização de R\$ 150 mil por danos morais, a um casal pela morte da filha durante parto realizado por um falso médico, no dia 12 de julho de 2015, no Hospital Municipal. Sentença do juiz Felipe Soares Damous, titular da comarca, também determina ao município o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, fixados em 20% sobre o valor da condenação, de acordo com o Código de Processo Civil.

Segundo os pais, sua filha recém-nascida faleceu por causa de erro médico durante o trabalho de parto, pela demora excessiva nos procedimentos adotados pela equipe médica, que insistiu em realizar o parto normal, havendo divergência quanto à dilatação do colo do útero da mãe e que somente após mais de 12 horas é que perceberam a situação de sofrimento

RESPONSABILIDADE

Na fundamentação da decisão, o juiz afirmou que a Constituição Federal trata da responsabilidade civil de ente público municipal ao assegurar que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos respondem pelos danos que seus agentes causarem a terceiros, bastando a comprovação do dano e do nexo de causalidade entre o funcionamento do serviço público e o prejuízo sofrido pela vítima.

Segundo o juiz, a responsabilidade civil do Município de Pio XII foi caracterizada, tanto pelo próprio erro médico em si, com o procedimento equivocado e decisivo para a morte da criança, quanto por ter admitido em seus quadros um profissional não habilitado para uma função de tamanha responsabilidade, que lida diretamente com a vida das pessoas, falha essa que acabou gerando traumas no seio de uma família humilde, bem como a lamentável interrupção de uma vida ainda em seu início.

“A ocorrência do evento morte da filha recém-nascida da parte autora, por si só, foi considerada razão suficiente para caracterização de dano moral indenizável, tendo em vista que a comprovação deste se dá com a simples demonstração da ocorrência do fato lesivo”, declarou o magistrado na sentença.

fetal e chamaram outro médico para realizar o parto cesariano.

A criança nasceu com hematomas na cabeça, nariz e costas,

com sinais de violência física e falta de oxigenação, morrendo minutos depois, por edema agudo do pulmão e insuficiência respiratória. Depois do ocorrido, descobriu-se que o médico de plantão, Dênis Rubens Teixeira, não tinha habilitação para exercer a medicina e trabalhava para o Município de Pio XII utilizando a documentação de outro profissional, inclusive tendo sido preso depois do ocorrido, por ter atuado como falso médico em outros municípios maranhenses.

De acordo com a sentença, a instrução processual demonstrou, por meio dos depoimentos de duas enfermeiras e do outro médico que socorrera a mãe, que o procedimento adotado pelo falso médico plantonista foi equivocado, prolongando de forma desnecessária a tentativa de o realizar da forma normal, por mais de doze horas.

Em **Foco**

Justiça funciona em regime de plantão até a Quarta-feira de Cinzas (6)

A partir das 18h desta sexta-feira (1) até a Quarta-feira de Cinzas (6), o Judiciário maranhense funciona em regime de plantão devido ao feriado de Carnaval. O expediente forense somente volta ao normal a partir da quinta-feira (7), conforme já definido no Calendário Forense 2019 – Resolução GP nº 69/2018. De acordo com a Diretoria Judiciária, o Plantão Judicial do 2º Grau ficará a cargo dos seguintes desembargadores: ATÉ O DIA 03/03: Des. Raimundo Melo, auxiliado pelos servidores Bruna M S Guimarães e Igo Leonardo M Souza DE 04/03 a 10/03 - Des. Jaime Araujo, auxiliado pelos servidores Cláudio M O. Coutinho e Carlos A S Moreira Júnior. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso e as demandas são protocoladas exclusivamente pelo Processo Judicial Eletrônico (PJe), com algumas exceções – Portaria GP nº 581/2017. A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em “Plantão de 2º Grau”.

Bate Rebate

FERIADO



A partir das 18h desta sexta-feira (1) até a Quarta-feira de Cinzas (6), o Judiciário maranhense funciona em regime de plantão devido ao feriado de Carnaval. O

expediente forense somente volta ao normal a partir da quinta-feira (7), conforme já definido no Calendário Forense 2019 – Resolução GP nº 69/2018. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344.

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



3

Três acusados nos crimes conhecidos como a “Chacina de Panaquatira” – que resultou na morte de três vítimas e dois criminosos, além de feridos – foram condenados pelo Judiciário de São José de Ribamar, a penas que somam 264 anos, três meses e 24 dias de reclusão.

AÇAILÂNDIA: Judiciário realiza fiscalização sobre o transporte de crianças e adolescentes

O Poder Judiciário em Açailândia, através da 2ª Vara de Família, realizou na manhã desta sexta-feira, 10 de março, uma ação de fiscalização no Posto da Polícia Rodoviária Federal (PRF) a respeito do transporte de crianças e adolescentes em ônibus e vans. A fiscalização foi determinada pela juíza titular Clécia Monteiro e colocada em prática pelos comissários de Justiça Diogo Lopes e Fabrício Gomes, com o apoio de policiais rodoviários federais. O objetivo da fiscalização é garantir que sejam cumpridos os ditames legais estabelecidos no artigo 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA.

De acordo com informações da unidade judicial, foram fiscalizados oito veículos, sendo quatro ônibus e quatro vans. Destes, apenas uma van recebeu notificação de advertência, enquanto as outras estavam transportando crianças de forma legal.

Segundo a magistrada, o resultado demonstra que as ações realizadas na comarca

Divulgação



Comissários de Justiça e policiais federais na fiscalização em Açailândia

estão surtindo o efeito esperado, com as empresas de transporte cobrando documentação para o transporte regular do público infantojuvenil. "Ações dessa natureza tem o objetivo de evitar quaisquer situações de risco a crianças e adolescentes, principalmente neste período que antecede o feria-

do prolongado de carnaval, período intenso de viagens, garantindo, assim, a proteção integral estabelecida na Constituição Federal e Estatuto da Criança e Adolescente", ressaltou Clécia Monteiro.

O QUE DIZ O ECA - O artigo 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente deter-

mina que nenhuma criança poderá viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial. "A autorização não será exigida quando: Tratar-se de comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana; A criança estiver acompanhada de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco; E, ainda, quando a criança estiver acompanhada de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsáveis", diz o ECA, destacando que a autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por dois anos.

Já o artigo 251 do ECA enfatiza que transportar criança ou adolescente, por qualquer meio, com inobservância do disposto nos arts. 83, 84 e 85 desta Lei, implica em pena de multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. (Asscom - CGJ)

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Lançamento (I)

A juíza de Direito Sônia Amaral Fernandes Ribeiro, mestra em ciências jurídicas e políticas públicas, lança, no dia 15 de março, às 17h, na Associação dos Magistrados do Maranhão, em São Luís, o livro “De Cabral à Maria da Penha: uma abordagem constitucional, infraconstitucional e jurisprudencial sobre a mulher e a violência doméstica e familiar no Brasil”, pela Livraria e Editora Lumen Juris.

Lançamento (II)

A temática é abordada em quatro capítulos, cada um finalizado por conclusões feitas com base na experiência da autora como magistrada, pesquisadora e palestrante renomada sobre esse tema, há cerca de 30 anos, desde que se sensibilizou, em 1990, segundo conta, com a “procissão de mulheres agredidas clamando pela ajuda da Justiça para cessar as agressões”, quando ainda atuava nas comarcas do interior do Estado.



A obra apresentada rompe com o lugar comum, apresenta novos paradigmas e propõe a efetivação de um sonho coletivo, com a consolidação real e concreta das dimensões ou gerações de direitos fundamentais para todos (homens e mulheres), especialmente quanto à Lei 11.340, de 2006, que revolucionou o ordenamento jurídico pátrio quanto aos direitos da mulher contra a violência doméstica e familiar”; diz o ministro Reynaldo Fonseca (STJ), no prefácio do livro “De Cabral à Maria da Penha: uma abordagem constitucional, infraconstitucional e jurisprudencial sobre a mulher e a violência doméstica e familiar no Brasil”, pela Livraria e Editora Lumen Juris.

Rapidinhas

- • Das 18h de ontem (1º) até a quarta-feira (6), o Judiciário maranhense funciona em regime de plantão devido ao feriado de Carnaval. O expediente forense volta ao normal a partir da quinta-feira (7).
- De acordo com a Diretoria Judiciária, o Plantão Judicial do 2º Grau ficará a cargo dos seguintes desembargadores:

Até dia 03/03: Des. Raimundo Melo, auxiliado pelos servidores Bruna M S Guimarães e Igo Leonardo M Souza.

De 04/03 a 10/03 - Des. Jaime Araujo, auxiliado pelos servidores Cláudio M O. Coutinho e Carlos A S Moreira Júnior.

O telefone disponibilizado para contato no 2º Grau: (98) 98815-8344.

Informe JP

Denúncia aceita

Foi aceita pela 8ª Vara Criminal de São Luís, em 20 de fevereiro, denúncia do Ministério Público do Maranhão contra a empresa WPR Gestão de Portos e Terminais por supostos crimes ambientais praticados na área do Cajueiro, zona rural de São Luís.

No local, a empresa está construindo o Terminal Portuário de São Luís. Também foram denunciados os representantes legais da WPR, Walter Torre Júnior e Paulo Remy Gillet Neto.

Açailândia

Judiciário realiza fiscalização sobre o transporte de crianças e adolescentes

O Poder Judiciário em Açailândia, por meio da 2ª Vara de Família, realizou na manhã dessa sexta-feira (1º) uma ação de fiscalização no posto da Polícia Rodoviária Federal (PRF) a respeito o transporte de crianças e adolescentes em ônibus e vans. A fiscalização foi determinada pela juíza titular Clécia Monteiro e colocada em prática pelos comissários de Justiça Diogo Lopes e Fabrício Gomes, com o apoio de policiais rodoviários federais. O objetivo da fiscalização é garantir que sejam cumpridos os ditames legais estabelecidos no artigo 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA.

De acordo com informações da unidade judicial, foram fiscalizados oito veículos, sendo quatro ônibus e quatro vans.

Destes, apenas uma van recebeu notificação de advertência, enquanto as outras estavam transportando crianças de forma legal.

Segundo a magistrada, o resultado demonstra que as ações realizadas na comarca estão surtindo o efeito esperado, com as empresas de transporte cobrando documentação para o transporte regular do público infantojuvenil. “Ações dessa natureza tem o objetivo de evitar quaisquer situações de risco a crianças e adolescentes, principalmente neste período que antecede o feriado prolongado de carnaval, período intenso de viagens, garantindo, assim, a proteção integral

estabelecida na Constituição Federal e Estatuto da Criança e Adolescente”, ressaltou Clécia Monteiro.

O QUE DIZ O ECA

O artigo 83 do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que nenhuma criança poderá viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial. “A autorização não será exigida quando: Tratar-se de comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana; A criança estiver acompanhada de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco; E, ainda, quando a criança estiver acompanhada de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsáveis”, diz o ECA, destacando que a autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por dois anos. Já o artigo 251 do ECA enfatiza que transportar criança ou adolescente, por qualquer meio, com inobservância do disposto nos arts. 83, 84 e 85 desta Lei, implica em pena de multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.